

## Edital de Renovação de Matrícula UNIBRA 2022.2

O Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA (“UNIBRA”), no uso de suas atribuições, torna públicas para conhecimento dos discentes e interessados, as orientações gerais da campanha de renovação da matrícula para o semestre letivo de 2022.2 que obedecerá às seguintes regras e condições:

### 1. REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

1.1 O discente vinculado à UNIBRA (“Aluno”) poderá renovar sua matrícula, desde que:

(a) Esteja em situação acadêmica regular no que se refere a (i) notas, de acordo com os arts. 82, 83, II e 84, do Regimento Interno do Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA (“Regimento Interno”); (ii) frequência, de acordo com os arts. 82 e 83, I, do Regimento Interno; (iii) documentações pessoais que tenham sido solicitadas ao Aluno pela UNIBRA, incluindo, mas não se limitando a, os documentos previstos nos arts. 59, §1º, 60 e 66, §4º, do Regimento Interno; e (iv) outras disposições do Regimento Interno.

(b) Esteja em situação regular junto à biblioteca, sem pendências por falta de devolução de livros ou multa por atraso; e

(c) Não possua nenhum débito perante a UNIBRA, seja referente a parcelas da Semestralidade (conforme definição prevista no item 3.3, abaixo) atual e/ou anterior, ou mesmo referentes a taxas administrativas ou oriundas de outras negociações, conforme art. 5º da Lei nº 9.870/99 e item 11 do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2022.2**.

1.1.1 Para regularização de pendências, o Aluno deverá procurar o Setor de Atendimento localizado na Reitoria da UNIBRA (“Setor de Atendimento”), de Segunda a Sexta (08hrs as 20hrs), ou aos Sábados (08hrs as 12hrs), para que sejam avaliadas as formas viáveis de regularização.

1.2. **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2022.2**, relativo ao semestre de 2022.2, segue disponível para consulta no Portal do Aluno.

### 2. FORMAS DE RENOVAÇÃO E PRAZOS:

2.1 A renovação de matrícula com desconto na Primeira Parcela (conforme definição prevista no item 3.3, abaixo) a ser paga pelo Aluno ocorrerá no período de **04 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022** (“Prazo de Renovação com Desconto”).

2.2 O Aluno poderá optar por uma das seguintes modalidades de renovação: (a) *online* (por meio do Portal do Aluno), ou (b) presencialmente por meio do Setor de Atendimento.

2.3 Para a realização da renovação de matrícula presencialmente, é necessário que o Aluno apresente documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH ou CTPS), realize o

preenchimento do REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA e aceite o TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO – 2022.2 e a POLÍTICA DE PRIVACIDADE.

**2.4** Após o Prazo de Renovação com Desconto, a Primeira Parcela referente à competência de julho de 2022 será cobrada no valor integral do curso e período aplicáveis ao Aluno.

**2.5** Após o Prazo de Renovação com Desconto, o Aluno ainda poderá requerer a renovação de matrícula de **23 de julho de 2022 até 05 de agosto de 2022** (“Prazo de Renovação Sem Desconto”), mas o deferimento de tal requerimento estará sujeito à disponibilidade de vagas no curso e turno aplicáveis ao Aluno.

**2.6** Para as renovações de matrícula realizadas até o dia 31 de julho de 2022, com ou sem desconto, o vencimento da Primeira Parcela ocorrerá no próprio dia 31 de julho de 2022. Para as renovações de matrícula realizadas após essa data, o vencimento da Primeira Parcela ocorrerá em data a ser disponibilizada no Portal do Aluno.

### **3. VALORES E REAJUSTES:**

**3.1** Os valores reajustados das Semestralidades (definidas no item 3.3, adiante) de cada curso para o semestre de 2022.2 podem ser consultados a partir de 30 de maio de 2022 no Setor de Atendimento.

**3.2** Os reajustes semestrais praticados se devem aos ajustes nos valores de insumos e de tributos, bem como também aos investimentos em infraestrutura e manutenção e desenvolvimento dos aspectos físicos, acadêmicos e tecnológicos da UNIBRA, os quais podem variar de acordo com o curso e período em questão.

**3.3** A semestralidade consiste no valor devido pelo Aluno em decorrência dos serviços educacionais prestados ao longo do semestre (“Semestralidade”). A Semestralidade será paga em seis parcelas sendo: a primeira parcela referente à matrícula (“Primeira Parcela”), com vencimento a ser designado conforme descrito no item 2.6, acima, e cinco mensalidades com vencimentos fixos em cada mês do semestre (agosto a dezembro) (“Mensalidades”).

**3.4** De acordo com a Cláusula 54 do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2022.2**, o Aluno matriculado após o fim do Prazo de Renovação Sem Desconto terá o valor da Semestralidade rateada pela quantidade de meses restantes, sem qualquer alteração no valor do contrato.

**3.5** De acordo com o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2022.2**, após realizar todo o processo de renovação de matrícula, obter aprovação da UNIBRA, e quitar a Primeira Parcela, o aluno estará em situação regular e devidamente vinculado ao semestre letivo de 2022.2.

**3.6** O não pagamento da Primeira Parcela e/ou de qualquer das Mensalidades em seu determinado vencimento implica na perda do desconto concedido em função do requerimento da renovação de matrícula no Prazo de Renovação com Desconto e, conseqüentemente, na cobrança do valor integral da Semestralidade, acrescida dos devidos encargos financeiros especificados no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2022.2** e/ou no próprio boleto.

#### **4. PROUNI:**

**4.1** Os alunos vinculados ao programa PROUNI deverão proceder com a renovação de matrícula regularmente de acordo com o item 2 (Formas de Renovação e Prazos) deste Edital nos prazos e condições informados.

**4.2** De acordo com as exigências definidas pelo Ministério da Educação, os alunos vinculados ao PROUNI que obtiverem aproveitamento acadêmico inferior a 75% das disciplinas cursadas no semestre de 2022.1 não poderão realizar renovação de matrícula até que apresentem as devidas justificativas, que serão sujeitas a processo de análise.

**4.3** Aqueles que possuam pendências em algum dos itens acima citados devem comparecer ao Setor de Atendimento.

#### **5. FIES:**

**5.1** Os discentes vinculados ao programa do FIES terão suas renovações de matrícula processadas automaticamente no sistema interno da UNIBRA, desde que preencham os requisitos descritos abaixo:

(a) Situação Contratual: Devem estar em situação regular com seus aditamentos de renovação e devem estar em situação acadêmica regular de acordo com o item 1 deste Edital.

(b) Aproveitamento Acadêmico: Devem cumprir as exigências definida pelo Ministério da Educação de aproveitamento acadêmico de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre, sendo certo que os alunos vinculados ao FIES que obtiverem aproveitamento acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre não poderão realizar renovação de matrícula até que apresentem as devidas justificativas, que serão sujeitas a processo de análise.

**5.2** Os alunos considerados aptos conforme os critérios citados no item 5.1, acima, receberão *e-mail* de confirmação e serão informados do prazo de disponibilidade do termo de renovação para conferência e assinatura, em nosso Setor de Atendimento.

**5.3** A disponibilidade dos aditamentos de renovação por meio do sistema Sisfies está prevista para agosto de 2022. Até lá, os alunos considerados aptos em todos os critérios já estarão com a renovação regular no sistema interno da UNIBRA.

**5.4** Os alunos que tenham pendência em algum dos itens acima citados devem comparecer ao Setor de Atendimento.

## **6. PASSO A PASSO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO:**

**6.1** – O Aluno deve, a princípio, estar apto de acordo com o item 1 e, quando for o caso, com o itens 4 e 5 deste Edital.

**6.2** – Os alunos que estiverem em situação apta de acordo com os itens acima descritos deverão acessar o seu Portal do Aluno e seguir as orientações abaixo:

- 1 – Acesse o seu Portal do Aluno através do seu Login (Matrícula) e sua senha;
- 2 – Na área Acadêmica, selecione no canto esquerdo da tela a opção Matrícula On- line;
- 3 – Clique em Iniciar;
- 4 – Selecione o período letivo 2022.2;
- 5 – Clique em Continuar Matrícula: Confira suas informações e atualize seus dados cadastrais;
- 6 – Clique em Confirmar Matrícula: Leia atentamente o **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO – 2022.2** e a **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**;
- 7 – Clique em Li e Aceito;
- 8 – Salve o seu comprovante de pré-matrícula;
- 9 – Após isso clique em Fechar. Lembre-se que o processo deve ser realizado apenas **UMA VEZ**.

**6.3** Após seguir os passos acima, sua pré-matrícula 2022.2 estará concluída. Caso deseje alterar alguma informação acadêmica (curso, turno, disciplinas) procure o Setor de Atendimento.

**6.4** Boleto de Matrícula: Dentro de 72hrs você deverá acessar novamente o Portal do Aluno para gerar e imprimir o seu boleto da Primeira Parcela, referente à matrícula, que terá prazo máximo para pagamento designado conforme descrito no item 2.6, acima.

**6.5** Para emissão de boletos das Mensalidades, siga as orientações abaixo:

- a) Após 72hrs da realização da sua pré-matrícula:
  - 1 – Acesse o seu Portal do Aluno;
  - 2 – Selecione no canto esquerdo da tela a opção Financeiro / Extrato Financeiro;
  - 3 – Imprima o seu boleto de Mensalidade.

## **7. PROCEDIMENTOS GERAIS:**

**7.1** Solicitação de Mudanças de Curso, Turno e Turma: Alunos que desejarem realizar alterações dessa natureza devem procurar o Setor de Atendimento.

**7.1.1** Recomendamos que o Aluno atente para as taxas administrativas referentes ao procedimento pretendido, bem como para a mudança de valores dos cursos de acordo com cada turno.

**7.2** Inclusão de Desconto de Parceria: Alunos que desejarem realizar a atualização de boletos de acordo com a tabela de órgãos e empresas parceiras devem comparecer ao Setor de Atendimento, munidos de um documento pessoal com foto e do comprovante de desconto atualizado.

**7.2.1** São documentos válidos para subsidiar solicitação de renovação de desconto pelo Aluno: declaração atualizada da empresa com timbre e carimbo, contracheque atualizado e carteira de trabalho, em conjunto. Em caso de descontos concedidos por meio de parentes de primeiro grau, o Aluno também deve apresentar documento de identificação pessoal, juntamente com a comprovação de parentesco.

**7.3** Reabertura de Matrícula: Alunos que não tenham cursado o semestre de 2022.1 e desejarem realizar reabertura de vínculo devem procurar o Setor de Atendimento para análise de pré-requisitos e disponibilidade de vagas.

**7.4** Inclusão de Disciplina: Alunos que tenham reprovado disciplina e desejem cursá-la novamente, paralelamente às disciplinas referentes ao tempo regular de curso, devem, antes de tudo, realizar a renovação de matrícula e, em seguida, requerer inclusão das disciplinas referentes ao tempo regular de curso junto à coordenação do curso correspondente via requerimento.

**7.5** Quitação de Disciplina após Conclusão de Curso: Os alunos concluintes que desejem cursar disciplinas a que tenham reprovado devem procurar o Setor de Atendimento, para solicitação da renovação de matrícula e especificação das disciplinas a serem cursadas.

## **8. SETORES E CONTATOS:**

Para esclarecimentos de dúvidas e maiores informações entre em contato conosco:

Atendimento Geral: [atendimento@grupounibra.com](mailto:atendimento@grupounibra.com)

Atendimento Financeiro: [atendimentofinanceiro@grupounibra.com](mailto:atendimentofinanceiro@grupounibra.com)

Atendimento Fies / Prouni: [atendimentofies@grupounibra.com](mailto:atendimentofies@grupounibra.com)

Sugestões/Reclamações: [ouvidoria@grupounibra.com](mailto:ouvidoria@grupounibra.com)

Whatsapp: 81 3036-0001

Ao enviar sua demanda, especifique também os seus dados: nome completo e número de matrícula.